



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N°. 013/ 2014 REDAÇÃO FINAL

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÕES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS SITUADOS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilmar Egidio Pereira, Presidente, promulga a seguinte.

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, JOSÉ DE JESUS ISAC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ENVIA A ESTA CASA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar logradouros públicos localizados no perímetro urbano do Município, conforme mapa descrito no anexo único desta Lei, em homenagem e reconhecimento a pessoa que trabalham e lutaram para construir e desenvolver nossa comunidade conforme segue:

I – Denomina a Rua Projetada “A” de Rua José Paulino dos Santos”;

II – Denomina a Rua Projetada “B” de Rua Joaquim Pereira da Silva”;

III – Denomina a Rua Projetada “C” de Rua João Marçal dos Santos”;

Art. 2º. Com a aprovação do presente projeto, sejam colocadas as placas de identificações.

Art. 3º. A custa do referido projeto correrá por conta, do orçamento geral o Município, suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 01 DE ABRIL DE 2014.


GILMAR EGIDIO PEREIRA
Presidente